



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

LEILÃO N. 01/2019 – SANESUL

“MAIOR OFERTA DE PREÇO”

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA SANESUL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL, SIMULTANEAMENTE COM ONLINE:
18/06/2019 ÀS 13:30 HORAS

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO
- 3 - DA VISTORIA DOS BENS
- 4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA
- 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA DOCUMENTAÇÃO
- 7 - DO PROCEDIMENTO
- 8 - DO PAGAMENTO
- 9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
- 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA OFICIAL
- 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO UNICO – DESCRIÇÃO DOS BENS



LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE N. 01/2019 – SANESUL

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANESUL e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade “LEILÃO, PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM O ELETRÔNICO”, conforme especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA SANESUL, nas características e quantidades contidas no ANEXO UNICO deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Oferta de Preço”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação de ANEXO UNICO;

1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;

1.5. Os materiais individuais serão vendidos em Lotes, conforme especificações constantes no anexo, os hidrômetros serão vendidos por quilo.

1.5.1. Para pesagem dos hidrômetros terá que ser usada balança de grande porte em Campo Grande-MS, conforme procedimento especificado no item 8.3 e subitens deste edital. **A balança poderá ser escolhida pelo arrematante desde que seja aferida pelo INMETRO e possua impressão de ticket de pesagem.** A pesagem sempre terá que ser acompanhada pelo funcionário da SANESUL. Caso o arrematante não possua uma balança nessas especificações, poderá ser usada as balanças indicadas neste Edital, seguindo as condições e valor especificados no item 8.3.2.1, nos seguintes endereços:

LOCAL 1: MR Comércio de Reciclados LTDA.

Endereço: R. Francisco Galvão Paim, 1709 – B. Tiradentes, Campo Grande – MS

Contato: Sra. Samira – Fone: (67) 3388-9000

LOCAL 2: CENTRO OESTE RECICLAGEM LTDA.

Endereço: Rodovia Jornalista Edgar Lopes de Farias, 472, bairro Fazenda Imbirussú (rodoanel- saída para Sidrolândia), Campo Grande – MS

Contato: Sr. Gustavo – Fone: (67) 3373-0221

2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. **Local do leilão presencial:** Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

Endereço: Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS.

Data: **18 de junho de 2019**

Horário: 13h30min serão leiloados 62 lotes.

Local do leilão eletrônico: Portal da Leiloeira: www.reginaaudeleiloes.com.br, a partir da inserção no site.



3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens constantes no ANEXO ÚNICO poderão ser vistoriados pelos interessados nos **dias 10, 11, 12 e 17/06/2019, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. e dia 18/06/2019, das 08h30min às 11h00min**, sendo proibida a visita no horário do Leilão;

3.1.1. Local e endereço para visitação:

PÁTIO SANESUL: Rua Estrela do Sul, 300 - Vilas Boas, Campo Grande – MS.

3.2. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados e havendo necessidade de remarcação dos itens mencionados, **correrá por conta do arrematante**. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

4.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de administração dos bens, sendo R\$ 150,00 para motos e sucatas, R\$ 250,00 para carros e R\$ 350,00 para maquinários e caminhões.

4.2. No prazo de 03 (três) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará a Leiloeira Oficial o pagamento de 100% do valor arrematado, efetuado mediante depósito em moeda corrente do país na seguinte conta corrente: REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, CPF nº 543.324.351-68, mantida junto ao Banco Bradesco-237, Agência 1387, Conta Corrente 0126758-2.

4.3. A Leiloeira Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento.

4.4. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão da Leiloeira e o valor referente à taxa de administração dos bens não será utilizada para complementação do valor de arrematação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

a) Servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal da Sanesul;

b) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;

c) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;

d) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município,



6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas:

Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

6.1.2. Pessoas Jurídicas:

Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. Os bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”) ou presencial. O Leilão pela Internet terá início no portal da Leiloeira a partir da sua inserção, já liberado para lances e se estenderá até o **dia 18 de junho de 2019, às 13:30 horas**, oportunidade em que serão aceitos **lances pela internet e presencial**. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento). Na data e horário fixado no Edital, a Leiloeira Oficial fará conhecidas às condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances, que poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede internet simultaneamente, por MEIO ELETRÔNICO, através do site reginaaudleiloes.com.br. Os lances ofertados de viva voz (presencial) ou pela internet serão atualizados simultaneamente, em igualdade de condições.

7.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site reginaaudleiloes.com.br para cadastro e atendimento das exigências documentais mencionadas no item 6 e seus subitens, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para liberação do cadastro. Após a liberação do cadastro, acessar o site com login (email) e senha, entrar no leilão SANESUL, acessar um lote e clicar no botão “dar lance”, onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão “aceito”. Após este procedimento, voltará a tela de dar lances e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

7.1.2. Para lances presenciais os interessados deverão comparecer na data e horário fixado no Edital, oportunidade em que a Leiloeira Oficial dará por aberta a sessão pública presencial do Leilão.

7.2. A Leiloeira Oficial convocará os participantes para ofertar lances online ou verbais e sucessivos, respeitando o valor mínimo estabelecido neste Edital. Qualquer licitante poderá oferecer lances ao lote. Na sucessão de lances, haverá um incremento mínimo definido pela leiloeira no leilão presencial para acréscimo ao valor do último lance válido ofertado, respeitado o valor mínimo definido para o lote. O concorrente poderá ofertar o valor que desejar para a aquisição do lote pretendido, respeitando o incremento informado no portal. Não será aceito lance igual ou menor ao último lance ofertado.

Observação: Caso entre o lance presencial com o mesmo valor ofertado pelo lance online, devido a velocidade de internet, prevalecerá o lance ofertado online e o interessado no leilão presencial poderá ofertar outro lance com valor superior.



7.3. O bem será arrematado pela melhor oferta, podendo ser verbal, online, a partir do preço mínimo fornecido satisfeito as condições estabelecidas no presente edital.

7.3.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 30 (trinta) segundos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período, serão acrescidos 30 (trinta) segundos até que permaneça por 30 (trinta) segundos sem nenhuma oferta.

7.4. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de administração dos bens mencionada no item 4.1 do presente Edital.

8.1.1. Tratando-se de presencial, o vencedor do Leilão deverá, na própria sessão pública, efetuar a título de comissão, o recolhimento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor integral do arremate e da taxa administrativa, que serão pagos a Leiloeira Oficial, conforme item 8.1.

8.2. O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor arrematado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na seguinte conta corrente: REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, CPF nº 543.324.351-68, mantida junto ao Banco Bradesco-237, Agência 1387, Conta Corrente 0126758-2.

8.2.1. Sendo o vencedor por meio da internet, os recolhimentos acima deverão ser através de depósito em conta corrente fornecida no item 8.2., sendo o valor total da arrematação, da comissão da Leiloeira e da taxa administrativa. Posteriormente o comprovante deverá ser enviado por e-mail (sac@reginaaudeleiloes.com.br), para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo e da Autorização de Retirada de Lote, para posterior retirada dos bens.

8.3. **Para os bens vendidos por quilo**, inicialmente, os bens serão pagos conforme especificado nos itens 8.1 e *subitem* e 8.2 e *subitem*, multiplicando a quantidade especificada no lote pelo valor do quilo arrematado, seja efetuado o arremate presencial ou online.

8.3.1. Para arremate efetuado no presencial, será pago a Leiloeira Oficial, ainda no ato da arrematação, a título de caução em cheque ou dinheiro, o valor total do lote especificado, multiplicando a quantidade especificada no lote pelo valor do quilo arrematado e a comissão da leiloeira.

8.3.1.1. Para a pesagem, o arrematante, sendo online ou presencial, deverá **ter em mãos um cheque de sua propriedade**, para após a pesagem final dos hidrômetros e se peso for superior ao mencionado no Edital, **o arrematante deverá deixar o cheque preenchido com o valor da diferença de peso e dos 5% da comissão da leiloeira com o funcionário da SANESUL que estará acompanhando a pesagem, sendo critério obrigatório para retirada do caminhão do local de pesagem**. Caso o peso seja inferior ao pago no arremate, será devolvida a diferença do arremate e da comissão da leiloeira.

8.3.1.2. Para arremate efetuado online, o procedimento é o mesmo mencionado no item 8.3.1.1 e os recolhimentos deverão ser através de depósito em conta corrente fornecida no item 8.2.



8.3.1.3. Será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que será emitido no ato da arrematação e da pesagem.

8.3.1.4. Para o cheque caução de terceiros o arrematante deverá apresentar procuração que autorize o mesmo a utilizar o cheque, juntamente com a cópia do RG e CPF do titular da conta corrente.

8.3.2. **Procedimento da Pesagem:** Após o pagamento total do lote nas condições acima, o ARREMATANTE deverá agendar com a SANESUL, no telefone: (67) 3317-5206 com o Sr. Rony, a retirada do bem, no prazo especificado no item 9.1 deste edital para pesagem. Acompanhado do funcionário da SANESUL, o arrematante irá pesar seu caminhão **na balança de sua escolha**, para verificação da tara e um ticket será registrado com esse peso. O caminhão irá carregar o lote de hidrômetros e voltará para pesagem novamente, onde será impresso um ticket final, constando a pesagem final, o número do lote e nome do arrematante.

8.3.2.1. Caso o arrematante não tenha uma balança dentro das condições especificadas, a pesagem será efetuada nas balanças mencionadas no item 1.5.1 do Edital e este procedimento de **pesagem terá um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pesagem** e será por conta do Arrematante, devendo ser pago na própria balança no ato de cada pesagem.

8.4. O recebimento do valor do arremate e da comissão se efetuará mediante recibo emitido pela Leiloeira Oficial, devendo neste constar o nome e dados do arrematante, o lote arrematado e valor da arrematação.

8.5. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão da Leiloeira e o valor referente à taxa de administração dos bens não serão utilizadas para complementação do valor de arrematação.

8.6. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 8.1 e subitem e 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor da SANESUL, o valor total pago no lote e em favor da Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento) e da taxa administrativa, conforme previsto item 8.1 e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a SANESUL e suspensão para participar de leilões por pelo menos 2 (dois) anos.

8.7. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados e/ou a diferença para o item por quilo, no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba as penalidades descritas no *item 8.6*.

8.8. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a Leiloeira Oficial comunicará o fato a SANESUL, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação da SANESUL, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação.

8.9. Em caso falta dos pagamentos, poderão os lotes, a critério da SANESUL, voltar a ser leiloados em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades mencionadas acima.

8.10. A SANESUL poderá cancelar ou revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.10.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.11. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem 8.2 fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.



8.12. Contra a decisão de aplicação de penalidade, o arrematante poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 13.303/2016 e do disposto no presente edital.

9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Além das outras obrigações estabelecidas neste Edital ou em lei, particularmente na Lei nº 13.303/2016, constituem obrigações do arrematante:

9.1.1. Para a retirada dos bens arrematados, o arrematante apresentará a Leiloeira Oficial o comprovante da integralização do pagamento no prazo definido no item 8.2 do Edital, juntamente com uma cópia, que ficara retida pela Leiloeira Oficial para fins de instrução do processo administrativo.

9.1.2. A Leiloeira emitirá a Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do comprovante da integralização do pagamento.

9.1.3. A emissão da Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade da Leiloeira Oficial e garante a SANESUL o recebimento integral do valor do lote arrematado, salvo a diferença no **lote 08 caso houver, por depender da pesagem do bem.**

9.2. No ato da entrega dos bens o arrematante apresentará a Autorização de Retirada de Lote emitida pela Leiloeira Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote.

9.3. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da Autorização para retirada dos bens arrematados impreterivelmente.

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada os bens leiloados no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Autorização de Retirada de Lote, a SANESUL poderá se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier ou ser leiloado novamente em outra ocasião, sem aviso prévio e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate, taxa administrativa e comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação.

9.7. As despesas com documentação dos veículos e maquinários que possuem registro no DETRAN: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transito – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal – PRF, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.7.1 Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante no prazo estipulado no item 9.9 deste Edital.

9.7.1.1. **ATENÇÃO:** Os maquinários possuem registro no DETRAN em nome da SANESUL e deverão **obrigatoriamente** ser transferidos para o arrematante e as despesas correrão por conta do arrematante.



9.8. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos, tais como: cores, acessórios, logotipos e padrões oficiais da SANESUL.

9.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS, para proceder a transferência de propriedade dos bens, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, sob pena da SANESUL ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS e Polícias Rodoviárias.

9.10. Os arrematantes deverão respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos bens arrematados, em conformidade com o art. 32, parágrafo 1º, I, da Lei nº 13.303/2016.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA OFICIAL

10.1. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos por duas vezes em jornal de circulação estadual.

10.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso 10.1, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

10.3. Não utilizar o nome da SANESUL em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico.

10.4. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante SANESUL, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido.

10.5. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez.

10.6. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone, ou meio eletrônico e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

10.7. Emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos.

10.8. Apresentar à Comissão de Leilão prestação de contas do Leilão no prazo de 10 dias após a entrega total dos lotes, para segurança de eventuais diferenças ao arrematante. Para prestação de contas deverá apresentar uma via do recibo da Leiloeira, juntamente com comprovante de depósito integral na conta da EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL referente aos bens arrematados, e relatório impresso, para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT aos arrematantes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária ou comerciante, sendo apenas mandatária, ficando eximida de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO



ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

11.2. A SANESUL se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas.

11.3. As Entidades não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

11.4. Dos atos do Leilão, caberão recursos ao Diretor Presidente da SANESUL, por intermédio da Comissão de Leilão e equipe, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto a SANESUL, sito à Rua Dr. Zerbini, 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS.

11.5. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

11.6. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica a mesma condicionada à intimação pelos mesmos meios adotados para a divulgação primitiva, para a demarcação de nova data para a sua realização.

11.7. A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11.8. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Rua Jabotão, 271 – Bairro Silvia Regina – Campo Grande-MS, Fone: (0xx67) 3363-7000 / 3363-5417 e na SANESUL nos seguintes endereços: Rua Dr. Zerbini, 421, Bairro Chácara Cachoeira, Fone (0xx67) 3318-7878 e Rua Estrela do Sul, nº 300, Bairro Vilas Boas, Fone (0xx67) 3317-5212, em Campo Grande/MS.

11.9. A SANESUL bem como a Leiloeira, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

11.10. A SANESUL bem como a Leiloeira, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

11.11. Serão aplicadas as normas da Lei Federal 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações da SANESUL, em todas as situações e nos casos não previstos neste Edital e será decidido pela Comissão Especial de Leilão definida pela SANESUL.

11.12. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo único: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação dos lotes.

11.13. Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 23 de maio de 2019.

ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR DE AVALIAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
01	Moto bomba, roçadeira, compressor, balança, saca bomba e máquinas de cortar asfalto.	200,00
02	Condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros e outros.	500,00
03	Autoclaves, estufas, cromatógrafo, medidores de PH e outros.	200,00
04	Equipamentos de informática, CPU's, monitores, impressoras e outros.	150,00
05	Mesas, cadeiras, armários e outros.	50,00
06	Sucatas de motores elétricos, quadros de comando, inversores de frequência, bombas e ferros.	1.000,00
07	Reservatório em fibra cap 3.000 lts e reservatório polipropileno cap 10.500 lts.	200,00
08	5.000 kg estimados de carcaça de hidrômetros tendo média de 60% da composição em bronze. - valor do quilo: 5,75.	5,75
09	Motocicleta Honda/CG 125 Cargo KS, ano 2001/2002, placa HRK-4668, branca, gasolina, renavam 770647936, chassi 9C2JC30302R000873, motor JC30E32000873.	600,00
10	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3950, branca, alco/gasol, renavam 191222496, chassi 9BGXL80P0AC190690, motor T20009395.	6.000,00
11	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3935, branca, alco/gasol, renavam 191224952, chassi 9BGXL80P0AC184223, motor T20009173.	6.000,00
12	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3920, branca, alco/gasol, renavam 191200662, chassi 9BGXL80P0AC190638, motor ADL001813.	6.000,00
13	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3986, branca, alco/gasol, renavam 191223514, chassi 9BGXL80P0AC184472, motor T20009107.	6.000,00
14	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3968, branca, alco/gasol, renavam 191202339, chassi 9BGXL80P0AC184126, motor T20009194.	6.000,00
15	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3958, branca, alco/gasol, renavam 191201111, chassi 9BGXL80P0AC189977, motor T20009406.	6.000,00
16	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3994, branca, alco/gasol, renavam 191230731, chassi 9BGXL80P0AC184289, motor ADL000446.	6.000,00
17	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3969, branca, alco/gasol, renavam 191228702, chassi 9BGXL80P0AC184445, motor B6D001854.	6.000,00
18	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3927, branca, alco/gasol, renavam 191224790, chassi 9BGXL80P0AC184101, motor T20009198.	6.000,00
19	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3997, branca, alco/gasol, renavam 191201731, chassi 9BGXL80P0AC184937, motor T20008050.	6.000,00
20	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3955, branca, alco/gasol, renavam 191204226, chassi 9BGXL80P0AC190667, motor T20009417.	6.000,00
21	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3966, branca, alco/gasol, renavam 191224464, chassi 9BGXL80P0AC184408, motor T20009079.	6.000,00
22	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3988, branca, alco/gasol, renavam 191203955, chassi 9BGXL80P0AC184428, motor T20009097.	6.000,00
23	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3939, branca, alco/gasol, renavam 191214892, chassi 9BGXL80P0AC184171, motor ADL001342.	6.000,00
24	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3999, branca, alco/gasol, renavam 191201545, chassi 9BGXL80P0AC185002, motor T20009147.	6.000,00
25	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3949, branca, alco/gasol, renavam 191196614, chassi 9BGXL80P0AC184081, motor T20009188.	6.000,00
26	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3979, branca, alco/gasol, renavam 191219258, chassi 9BGXL80P0AC189883, motor B6D012795.	6.000,00



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

27	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3996, branca, alco/gasol, renavam 191222291, chassi 9BGXL80P0AC189957, motor 191222291.	6.000,00
28	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-4006, branca, alco/gasol, renavam 191225118, chassi 9BGXL80P0AC184430, motor T20009113.	6.000,00
29	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3945, branca, alco/gasol, renavam 191225550, chassi 9BGXL80P0AC184964, motor T20008055.	6.000,00
30	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3930, branca, alco/gasol, renavam 191224782, chassi 9BGXL80P0AC184333, motor T20009181.	6.000,00
31	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3946, branca, alco/gasol, renavam 191229822, chassi 9BGXL80P0AC184242, motor B6D000008 (motor desmontado).	2.000,00
32	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3974, branca, alco/gasol, renavam 191219614, chassi 9BGXL80P0AC184148, motor T20009202.	6.000,00
33	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-4008, branca, alco/gasol, renavam 191224022, chassi 9BGXL80P0AC184113, motor T20009193.	6.000,00
34	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3948, branca, alco/gasol, renavam 191200271, chassi 9BGXL80P0AC184367, motor T20009106, capota de fibra .	6.000,00
35	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3918, branca, alco/gasol, renavam 191233757, chassi 9BGXL80P0AC190687, motor T20009342.	6.000,00
36	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3937, branca, alco/gasol, renavam 191216860, chassi 9BGXL80P0AC184044, motor AEH001377.	6.000,00
37	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3924, branca, alco/gasol, renavam 191291102, chassi 9BGXL80P0AC184275, motor T20009155.	6.000,00
38	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3947, branca, alco/gasol, renavam 191227900, chassi 9BGXL80P0AC184197, motor T20009157.	6.000,00
39	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3995, branca, alco/gasol, renavam 191209457, chassi 9BGXL80P0AC184111, motor ADL000586, capota de fibra .	6.000,00
40	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3976, branca, alco/gasol, renavam 191211680, chassi 9BGXL80P0AC184124, motor ADL001578, capota de fibra .	6.000,00
41	GM/Montana Conquest 1.4, ano 2009/2010, placa HTQ-3970, branca, alco/gasol, renavam 191232726, chassi 9BGXL80P0AC190682, motor T20009348.	6.000,00
42	Fiat/Strada Trek Flex 1.8, 8v., ano 2008/2008, placa HTA-5979, alc/gasol, branca, renavam 955881854, chassi 9BD27801D87059679, motor P2*0369804* (motor desmontado).	2.000,00
43	Fiat/Strada Advent Locker Flex 1.8, 8v. CE, ano 2010/2010, placa HTV-6721, alc/gasol, branca, renavam 218878885, chassi 9BD27804DA7265352, motor X7*0583416*.	6.500,00
44	Fiat/Strada Fire 1.4, 8v. CE Flex, ano 2010/2010, placa HTQ-9689, alc/gasol, branca, renavam 198110570, chassi 9BD27833MA7234337, motor 310A2011*9354028*.	6.500,00
45	Fiat/Strada Trek Flex 1.8, 8v., ano 2009/2009, placa HTG-5437, alc/gasol, branca, renavam 135886007, chassi 9BD27802D97151278, motor X7*0486219*.	5.500,00
46	Fiat/Strada Trek Flex 1.8, 8v., ano 2009/2009, placa HTG-5531, alc/gasol, branca, renavam 135884454, chassi 9BD27802D97151279, motor X7*0485591*.	5.500,00
47	Fiat/Strada Trek Flex 1.8, 8v., ano 2008/2008, placa HTA-5949, alc/gasol, branca, renavam 955880920, chassi 9BD27801D87059124, motor P2*0365061*.	5.000,00
48	Fiat/Strada Working 1.4, ano 2012/2013, placa NRY-3725, alc/gasol, branca, renavam 496013777, chassi 9BD27805MD7599548, motor 310A20111192906.	7.000,00
49	Fiat/Strada Advent Locker Flex 1.8, 16v. CE, ano 2011/2012, placa NRP-7731, alco/gasol, branca, renavam 387821155, chassi 9BD27804PC7468462, motor 370A00112190001.	8.500,00
50	Fiat/Strada Trek Flex 1.8, 8v., ano 2009/2009, placa HTG-5536, alc/gasol, branca, renavam 135886759, chassi 9BD27802D97146987, motor X7*0482541*.	5.500,00
51	I/Renault KGOO Express16 furgão, ano 2004/2005, placa HSE-6090, branca, gasolina, renavam 851465200, chassi 8A1FC0R155L588121, motor K4MJ730Q006693.	3.500,00
52	I/Renault Kangoo Express16 furgão, ano 2005/2005, placa HSG-6578, branca, gasolina, renavam 880652870, chassi 8A1FC0R155L607476, motor K4MJ730Q008667.	3.800,00



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO



53	I/Peugeot Partner F 800K 16, ano 2008/2009, placa HTI-6438, gasolina, branca, renavam 982655061, chassi 8AE5CN6A99G508953, motor 10DBUL0001108.	3.000,00
54	Caminhão M.Benz/L 1113 com tanque metálico, ano 1978/1978, placa HRR-2269, azul, diesel, renavam 132026988, chassi 34403212377334, motor -.	7.000,00
55	Caminhão Agrale/1600D RS FD c. aberta, ano 1993/1994, placa HQZ-7244, diesel, branca, renavam 614173388, chassi 9BYC01B2KPC005898, motor 22903049430.	2.500,00
56	Caminhão Ford/F 4.000 c. aberta, ano 1987/1987, placa HQW-3261, diesel, branca, renavam 131413945, chassi 9BFKXXL59HDB58919, motor 22904167648.	7.000,00
57	Retroescavadeira M.A./CASE 580H, ano 1988/1988, placa HQS-1592, diesel, renavam 131546473, chassi JHF0002065, motor -.	11.500,00
58	Retroescavadeira M.A./CASE 580H, ano 1988/1988, placa HQL-4353, diesel, renavam 131998420, chassi JHF0008887, motor -.	11.500,00
59	Retroescavadeira M.A./CASE 580H, ano 1988/1988, placa HQL-9584, diesel, renavam 131950843, chassi JHF0002386, motor -.	11.500,00
60	Retroescavadeira M.A./CASE 580H, ano 1988/1988, placa HQS-1591, diesel, renavam 131546392, chassi JHF0002066, motor -.	11.500,00
61	Retroescavadeira M.A./Massey Ferguson MF86, ano 1994/1994, placa HRC-5223, diesel, renavam 132456400, chassi 5046004813, motor -	12.000,00
62	SUCATA de Retroescavadeira M.A./CASE 580H, ano 1988/1988	2.000,00